



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N.º 17/2012

**DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR DA
ZONA POENTE DE SINES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Manuel Coelho de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pela alínea v) do n.º 1 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

Torna público que, por ter ocorrido indisponibilidade de serviço do sítio na Internet do Município de Sines, entre os dias 3 e 12 de fevereiro (6 dias úteis), as informações previstas no n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro não estiveram acessíveis através deste meio de comunicação. Nestes termos, o período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines será prolongado por mais seis dias úteis.-----

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar o plano todos os dias úteis no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.-----

Os elementos do plano encontram-se igualmente disponíveis em www.sines.pt-----

Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.-----

Sines, Paços do Concelho, aos 15 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho de Carvalho, Dr.